

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 025/20

AF Nº: 026

EMPENHO: 0149

PEDIDO Nº: 15474

DATA DO PROCESSO: 17/02/2020

DATA DA AF: 20/02/2020

CGO Nº: 200055

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: AUDREY VALESCA FIRMINO NOME DE FANTASIA: AVF ENDEREÇO: RUA AREIA, Nº 210 CEP: 31970-710 - VITÓRIA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 28.900.846/0001-05 CÓDIGO FORNECEDOR: 8201	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTA FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Higor E-MAIL: higuremanuel@avfsolucoesintegradas.com FONE: (31) 3024-1731	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:



CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
45.450.00055	300	BB	SABONETE LÍQUIDO, COMUM, CONCENTRADO, COM PERFUME, FRASCO COM 5 LITROS. MARCA: LIMPBRAS.	15,98	4.794,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>4.794,00</b>	

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 7 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 7 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado - BHTRANS. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.
- 3) CONTATO: Sérgio Maia. Tel: (31) 3379 - 5671.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (025/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

  
André Luiz Queiroz Jardim - BT02042  
Técnico de Administração  
GECOL/BHTRANS  
André Luis Portilho Matos  
Gerente de Compras, Contratos e Licitações  
Cícely Pereira dos Santos - BT01593  
Técnico de Administração  
GECOL/BHTRANS